

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Maurício Kaoru Amagasa, Proc. 1000635-90.2017.8.26.0220 - VJECrim da Comarca de Guaratinguetá/SP), que no título do Cb PM 888825-6 Joel de Oliveira Salvador - 23º BPM/I, passe a constar o direito de que o tempo de contribuição realizada no período de afastamento sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, seja considerado para fins de aposentadoria. (Apostila DP-322/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, Of. PGE.NET 2017.01.271425, Proc. 1006630-94.2017.8.26.0637 - VJEC da Comarca de Tupã/SP), que no título do Cb PM 904929-A Sérgio Aparecido Lopes - 9º BPM/I, passe a constar o direito ao cômputo do tempo de serviço da iniciativa privada prestado (dois anos, sete meses e um dia), para fins de aposentadoria, com a majoração do valor recebido para 28/30 avos do benefício. (Apostila DP-329/113/19)

De 13-2-2019

Declarando:
em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Augusto Rodrigues Porciuncula, Of. PJ-3 - 4794/18, Banca 32-J, Proc. 1040462-32.2014.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0027552- 48.2018.8.26.0053 - 5ª VFP/SP - Lúcio Valnei Moacir e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito de incorporar aos seus vencimentos os décimos de Gratificação de Representação percebidos em face do exercício de suas funções junto à Assessoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como ao recebimento de débito alimentar, consistente nas diferenças devidas em face deste recálculo, integrando-se ao padrão o valor incorporado, com reflexo em todas as demais vantagens, como décimo terceiro salário, adicionais e outras auferidas, de acordo com a situação funcional de cada um deles:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM

2º Ten PM 881159-8 Alessandro Augusto Mendes Barreiro - Coord Op PM;

2º Ten PM 901792-5 André Alcides Alves Júnior - 29º BPM/M;

2º Ten PM 903212-6 Ailton Pereira dos Santos - CIAF; Subten PM 810101-9 Donizette Aparecido de Jesus - 46º BPM/M;

3º Sgt PM 860091-A José Ivan Domingos Santos - APMTJ; 3º Sgt PM 871711-7 José Aparecido Maciel - APMTJ; 3º Sgt PM 903628-8 Elcimar de Campos - 5º BPM/MM; Cb PM 894422-9 Elias Alfredo Maique - APMTJ; Cb PM 920244-7 Aginaldo Soares dos Santos - APMTJ; Cb PM 963472-0 Lúcio Valnei Moacir - APMTJ. (Apostila DP-331/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Robson Flores Pinto, Proc. 0013046-73.2013.8.26.0625 - VFP da Comarca de Taubaté/SP), que no título do Cb PM 888862-A Ivaly José Moura Silva - 5º BPM/II, passe a constar o direito ao recebimento das diferenças do Adicional de Local de Exercício - ALE no período de janeiro de 2011 a fevereiro de 2013, no valor de R\$ 970,26, para que o Adicional de Local de Exercício - ALE seja incorporado ao salário-base (padrão) dos seus vencimentos, para todos os fins de direito, com reflexos nos cálculos de quinquênio, sexta-parte, Regime Especial de Trabalho Policial - RETP e gratificações incorporadas, bem como receber as diferenças decorrentes da incorporação, a partir do mês de março de 2013. (Apostila DP-333/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Cristina Lopes Filippi, Proc. 1002511-33.2018.8.26.0483 - JEC da Comarca de Presidente Venceslau/SP), que no título do Sd PM 127338-8 Jefferson Barbosa da Silva - 42º BPM/II, passe a constar o direito de averbar o tempo de serviço prestado como soldado temporário para fins previdenciários (3-6-02 a 4-6-04) observando que a averbação do tempo de serviço prestado, no regime geral de previdência social, se fará mediante contribuição proporcional do Contratante e Contratado. (Apostila DP-332/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Amanda de Nardi Duran Carbinatto, Of. 1207/18-LCC, Proc. 1000021-90.2015.8.26.0144 - AJEC da Comarca de Cochal/SP), que no título da Sd PM 146439-6 Letícia Ferreira de Mello - 47º BPM/II, passe a constar o direito ao período que trabalhou como soldado temporário, para fins de recebimento de férias, 1/3 de férias, 13º salário e, para fins previdenciários, a averbação do tempo de serviço prestado, no regime geral de previdência social, mediante contribuição proporcional do Contratante e do Contratado. (Apostila DP-340/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Jorge Kuranaka, Proc. 1002585-80.2018.8.26.0356 - JECrim da Comarca de Mirandópolis/SP), que no título do 3º Sgt PM 888410-2 Marcos Marcello - 28º BPM/II, passe a constar o direito ao recebimento em pecúnia das férias correspondentes ao período de frequência ao Curso de Formação de Soldados da PMESP, com o acréscimo do terço constitucional, considerados os vencimentos percebidos atualmente, com atualização monetária pela Tabela Prática do TJSP para Fazendas Públicas a partir da data de ajuizamento da ação até o efetivo recebimento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9494/97, a contar da citação. (Apostila DP-335/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Kenji Higa, Of. PJ-3 - 4901/18, Banca 31-F, Proc. 1019558-49.2018.8.26.0053 - 4ª VJEP/SP), que no título do 3º Sgt PM 893533-5 Renato Grierson Marques de Brito - 15º GB, passe a constar o direito ao cômputo do período do curso de formação realizado antes do Decreto 34.729/92 para fins de férias, de 17-7-89 a 5-1-90, devendo-se a anotar no seu prontuário que possui este período para gozar. (Apostila DP-336/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, Of. PGE.NET 2017.01.224643, Proc. 1005002-94.2017.8.26.0047 - VFP da Comarca de Assis/SP), que no título do 3º Sgt PM 872130-A Luis Antônio Marques - 10º GB, passe a constar o direito de averbar o tempo em que frequentou o Curso de Formação de Soldados (18-5-87 a 5-12-87) para efeitos de contagem de período aquisitivo de férias. (Apostila DP-337/113/19)

De 18-2-2019

Alterando:
o número do Registro Geral no título de admissão do servidor civil Mauri Augusto Semeone, RG 18.997.766, que em virtude da expedição de nova cédula, passou a ser RG 18.997.766-8 (Apostila DP-20/521/19).

o número do Registro Geral no título de admissão da servidora civil Eni Maria de Carvalho Lima, RG 17.930.083, que em virtude da expedição de nova cédula, passou a ser RG 17.930.083-0. (Apostila DP-27/521/19)

De 19-2-2019

Retificando a publicação no D.O. 42, de 01/03/19, em nome da servidora civil Marina Aparecida da Silva Perpetuo, RG 18.525.799-9, Oficial Administrativo, do SQF-II do QSSP, referente ao adicional de tempo de serviço (ATS), de onde se lê: “5ª adicional”, leia-se: 6ª (sexto) adicional de tempo de serviço. (Lauda DP-25/521/19).

De 22-2-2019

Declarando:
em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Henrique Silveira Melo, Of. 1009/18-LCC, Proc. 1000334-69.2017.8.26.0568 - VJECrim da Comarca de São João da Boa Vista/SP), que no título do Cb PM 920150-5 João Francisco Zacareli - 24º BPM/II, passe a constar o direito ao cômputo do período em que frequentou o Curso de Formação de Soldados (6-1-92 a 16-7-92) para ser computado no período aquisitivo das férias a que faz jus, inclusive, o lançamento no Plano de Férias Anual - PAF, para gozo oportuno, observado o direito ao acréscimo do terço constitucional. (Apostila DP-2/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Cláudio Henrique de Oliveira, Proc. 1006287-53.2017.8.26.0361, Cumprimento de Sentença 0015202-74.2018.8.26.0361 - VFP da Comarca de Mogi das Cruzes/SP), que no título da 3ª Sgt PM 760237-5 Patrícia Aparecida Bento - CPA/M-12, passe a constar o direito ao cômputo como efetivo exercício na carreira, o período em que permaneceu no curso de formação da Polícia Militar (4-11-88 a 27-4-89), em especial para gozo oportuno de férias, bem como receber as diferenças existentes em relação aos benefícios (férias e 1/3 de férias), ante o recálculo a ser operado, respeitada a prescrição quinquenal contada da propositura da demanda. (Apostila DP-29/113/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 1-3-2019
Proc.SAP/GS 463/17 - APLICANDO, em mitigação à pena inicialmente proposta aos servidores Clayton Cid de Oliveira – RG 23.738.150-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VI, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, e Luiz Alves da Silva – RG 7.135.587-X, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificados à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XIII, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 1-3-2019
Proc.SAP/GS 463/17 - JULGANDO PROCEDENTES as imputações irrogadas na Portaria Inaugural em relação aos servidores Clayton Cid de Oliveira – RG 23.738.150-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VI, do SQC-III-QSAP, regime efetivo e Luiz Alves da Silva – RG 7.135.587-X, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificados à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá, e APLICANDO em mitigação à pena inicialmente proposta, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XIII, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor, e ABSOLVENDO o servidor Alexandre Arcoverde Costa – RG 53.305.892-2, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.– Advogada: Drs.: Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036, Bruna Fortuna de Oliveira Neves – OAB/SP 353.159, Vanessa Campos Amaro – OAB/SP 181.539 e Arnaldo Ferazo Junior – OAB/SP 144.273).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor, de 1-3-2019
Tornando insubsistente, à vista do Decreto de 9, publicado em 10-11-2018, que tornou insubsistente o Decreto de 16, publicado em 17-11-2009, na parte em que nomeou o abaixo indicado, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, a posse de ANDRÉ LUIZ ANTONIALI, RG 12.697.689, ocorrida em 26-11-2009, dada em conformidade com o art 52, da Lei 10.261/68.
Tornando sem efeito, à vista do Comunicado DRHU 013/2019, a Portaria DRHU de 5, publicada em 6-8-2014, na parte em que concedeu progressão, a partir de 1º-11-2011, do Grau A para o Grau B, à servidora MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA ARIAS, RG 19.120.517-5, Oficial Administrativo, no PROCESSO DE PROGRESSÃO referente ao ano de 2011.

Despachos do Diretor, de 1-3-2019
Deferindo, nos termos do art 1º, da LC 813/96, a solicitação de IRMA BATISTA BARBOSA, RG 18.385.551-6, Auxiliar de Serviços Gerais do SQF-II-QSAP, de incorporação de mais “um” décimo do valor correspondente à importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, referente à função exercida nos períodos de 2-2-2018 a 23-9-2018 e de 25-9-2018 a 2-2-2019, conforme abaixo especificado, que somado aos anteriormente incorporados totalizam “ dez” décimos (Proc: 074/2014 - SAP/EAP).

Quantidade	Cargo/Função	Coef	Vigência
01/10	Outros Auxiliares	1,04	3-2-2019

Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

a) Certidão de Tempo de Contribuição 077/2018, do PUCT 375/2018 de LUIS AUGUSTO GONZAGA SANTOS, RG.18.039.990-1.
a) Certidão de Tempo de Contribuição 001/2019, do PUCT 142/2010 de JOSE MARIO PIRES, RG.12.454.427-7.
a) Certidão de Tempo de Contribuição 033/2018, do PUCT 326/1997 de MARCOS ROBERTO RODRIGUES, RG.22.656.881-7.
a) Certidão de Tempo de Contribuição 039/2018, do PUCT 189/1994 de PEDRO MARTINS FILHO, RG.16.358.434-5.
a) Certidão de Tempo de Contribuição 045/2018, do PUCT 220/1998 de LUIZ ANTONIO SILVERIO, RG.12.804.884-0.
a) Certidão de Tempo de Contribuição 033/2018, do PUCT 027/2012 de BERNARDINO MENDES DE LIMA, RG.22.355.714.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 1-3-2019
Concedendo, com fundamento no art. 2º do Dec. 62.969/17 e § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 03 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26-2-2019, ao servidor MAURO ROGÉRIO BITENCOURT, RG 22.415.577-5, Coordenador, do SQC-I-QSAP.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal
Portaria do Diretor, de 1-3-2019
Autorizando o gozo de Licença-Prêmio, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, a servidora abaixo na seguinte conformidade: NÁDIA CRISTINA BARREIRA SALES – RG. 21.926.395-4, Cirurgião Dentista, do SQC-III-QSAP, 30 dias referente ao período aquisitivo de 28-05-2012 a 26-05-2017, Certidão 163/2017 – PULP 087/2017

Apostila do Diretor, de 1-3-2019
Declarando, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 1002505-42.2017.8.26.0198, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro da Comarca de Franco da Rocha, que culminou na obrigação de fazer, que a servidora CELIA REGINA DA SILVA, RG. 24.166.526-7, Enfermeiro, do SQF-II-QSAP, passa a fazer jus para se inclua o plantão na base de cálculo do 13º salário, férias e 1/3 de férias recebido(s) pela parte autora; e condenar a ré, respeitada a prescrição quinquenal das prestações e o teto limite deste Juizado, ao pagamento das diferenças correspondentes às parcelas vencidas, reconhecida a natureza alimentar da dívida, corrigidas desde a data em que devidas até o efetivo pagamento e acrescidas de juros de mora, nos termos da fundamentação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 1-3-2019
Deferindo, nos termos do art. 1º da LC 813 de 16/7/96, a incorporação da Gratificação de Representação:

a) SUSI ANDREIA DE SOUZA, RG 22.645.144-6, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, a incorporação de 2/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor I (Proc.208/18-CORE).

a) MILTON JORGE DIAS GUIMARÃES, RG 23.243.177-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 5,00 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina I, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 5/10 (Proc.1257/16-PFS).

a) FÁBIO SANTIAGO JOSÉ, RG 9.491.692-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 8/10 (Proc.95/12-CDPM).

a) FILIPE AUGUSTO ROQUE DA SILVA, RG 33.649.617-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 4/10 (Proc.259/16-CDPM).

a) MAURÍLIO DE SOUZA FIRMINO, RG 19.365.325-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, a incorporação de 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina (Proc.586/18-CDPVI).

a) RICARDO MOTA DE OLIVEIRA, RG 25.395.840-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Venc. V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 6/10 (Proc.209/14-CDPVI).

a) FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, RG 22.963.138-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Venc. IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 2/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, que somados aos anteriormente incorporados totalizam 7/10 (Proc.268/12-CDPD).

a) IVAIR DE OLIVEIRA, RG 18.439.780-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Venc. IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 4/10 (Proc.205/15-CDPD).

a) ALEXANDRE MARTINS DE SIQUEIRA, RG 21.610.797-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Venc. V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 10/10 (Proc.158/10-PPAR).

a) REINALDO HASCKEL DE LIMA, RG 15.173.596-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado ao anteriormente incorporado totalizam 2/10 (Proc.335/17-PPAR).

a) LILIA ANDRADE COSTA, RG 28.571.613-x, Assessor I do SQC-I-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor I, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 7/10 (Proc.101/13-CPPFBUT).

a) ELAINE CRISTINA BELOTO BRASIL, RG 24.889.294-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 3/10 (Proc.200/17-CPPFBUT).

a) WILSON MENEZES DE FREITAS, RG 21.621.283-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 3/10 (Proc.83/17-PIFR).

a) RUI MANUEL ALMEIDA BRAZ, RG 37.185.242-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 9/10 (Proc.68/11-CDPIC).

a) JOSÉ CARLOS DE MORAES HORTA, RG 41.267.451-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 do valor correspondente ao coeficiente de 3,54 da importância fixada para cálculo da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 9/10 (Proc.278/09-CDPFR).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal
Apostilas do Diretor, de 1-3-2019
Declarando mantido:

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário FERNANDO DA SILVA MEDEIROS, RG 12.316.816-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.371 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I a partir de 22-02-2019.

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário JO MARTINS DE FREITAS, RG 22.130.488-5, Agente de Segurança Penitenciária, classe III SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.377 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I – Núcleo de Atendimento à Saúde a partir de 22-02-2019.

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA, RG 10.807.173-X, Agente de Segurança Penitenciária, classe V SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.371 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I a partir de 22-02-2019.

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário PAULO ANTONIO GOMES, RG 20.376.247-2, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.377 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I a partir de 22-02-2019.

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário RICARDO FREITAS, RG 33.570.119-X, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.371 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I a partir de 22-02-2019.

o grau de insalubridade máximo (40%) ao Funcionário RIVAIR NETTO DA SILVA, RG 17.183.764-2, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV SQC-III-QSAP, por motivo de transferência para UA 24.371 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I a partir de 22-02-2019.

Cessando, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: FERNANDO DA SILVA MEDEIROS, RG: 12.316.816-8, Agente de Segurança Penitenciária de classe VII do SQC-III-QSAP.

Concedendo, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: JO MARTINS DE FREITAS, RG: 22.130.488-5, Agente de Segurança Penitenciária de classe III do SQC-III-QSAP.

Cessando, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA, RG: 10.807.173-X, Agente de Segurança Penitenciária de classe V do SQC-III-QSAP.

Concedendo, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: PAULO ANTONIO GOMES, RG: 20.376.247-2, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV do SQC-III-QSAP.

Cessando, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: RICARDO FREITAS, RG: 33.570.119-X, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV do SQC-III-QSAP.

Concedendo, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS, nos termos do inciso II do artigo 18 e artigo 20 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 2,4107, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, partir de 22-02-2019, ao servidor: RIVAIR NETTO DA SILVA, RG: 17.183.764-2, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV do SQC-III-QSAP.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE